

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
CONSELHO SUPERIOR.....	4
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	5
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	10

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EDITAL Nº 119/2024

Divulgação do resultado do Edital DPG n.º 117/2024 que abriu inscrições para defensores/as públicos/as interessados/as em participar do evento DPE-PR IT 2025: Da estrutura à IA

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente as previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/20;

CONSIDERANDO que por meio do **EDITAL Nº 117/2024** foram convocados os/as defensores/as públicos/as da 1ª Regional, bem como os/as servidores/as da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná para participar, de forma obrigatória, do workshop 'DPE-PR IT 2025: Da estrutura à IA' que será realizado, presencialmente, na cidade de Curitiba, no dia 6 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que através do edital também foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as lotados/as nas demais regionais interessados/as em participar do workshop 'DPE-PR IT 2025: Da estrutura à IA',

RESOLVE

DIVULGAR o resultado com os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS** inscritos/as para participar do workshop 'DPE-PR IT 2025: Da estrutura à IA', que será realizado, presencialmente, na cidade de Curitiba, no dia 6 de dezembro de 2024:

Art. 1º. Ficam convidados/as a participar do evento os/as defensores públicos/as inscritos/as: **Ana Carolina de Araújo Mesquita, Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro, Edmar Alves de Castilho, Gabriela Gebran Schirmer, Gabriela Ruzzene, Gabriela Vizel Gomes, Giovani Francisco da Silva Rosa, Guilherme de Sousa Rebelo, Guilherme José Silva, Gustavo Bustillos Monçores Velloso, Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida Filho, Helena Leonardi de Franceschi, Ingrid Lima Vieira, Israel Bresola Júnior, Jeane Gazaro Martello, Julia Arpini Lievore, Louizi Souza Barros de Oliveira, Maria Júlia Gonçalves, Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes, Mariane Guimarães dos Santos, Rafael dos Santos Guimarães, Rafael Jorgetto Felix, Rafael Miranda Santos, Raísa Bakker de Moura, Raíssa Dias Zaia, Saymon de Oliveira Ferreira, Talita Devós Faleiros e Vinícius de Godeiro Marques.**

Art. 2º. Os/as defensores/as inscritos/as ficam dispensados/as de suas atividades ordinárias e extraordinárias para participação no referido evento.

Art. 3º. Não será efetuado o pagamento de deslocamento aos/às defensores/as públicos/as inscritos/as, ficando autorizado o pagamento de diárias para cobrir outras



despesas relacionadas à estadia e à alimentação, condicionado ao comparecimento no evento.

Curitiba, datado digitalmente.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 679, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Retifica a Resolução DPG nº 678/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000003262-6,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do estado emissor do RG na Resolução DPG nº 678/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o art. 1º da Resolução DPG nº 678/2024, de modo que onde se lê:

*Nomear **ALICE TIEMI SHIMIZU**, RG nº 433026509/PR e CPF nº 351.604.488-88, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica (Simbologia 02-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Corregedoria-Geral.*

Leia-se:

*Nomear **ALICE TIEMI SHIMIZU**, RG nº 433026509/SP e CPF nº 351.604.488-88, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica (Simbologia 02-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Corregedoria-Geral.*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 011/2024**



SEI n.º 24.0.000002272-8

OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para a participação no 8º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 04 a 06 de dezembro de 2024.

CONTRATADO: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

Nome fantasia: CON TREINAMENTOS

CNPJ: 13.859.951/0001-62

PREÇO: R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais)

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.48 - Serviços de seleção e treinamento.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Capacitação e aprimoramento das competências técnicas dos agentes públicos da Diretoria de Engenharia e Arquitetura envolvidos em contratações e fiscalizações de obras, sobretudo no sentido de atualizar conhecimentos atinentes a custos e à adoção de diretrizes adequadas na definição de preços das obras públicas

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 e 55 c/c 56 da Resolução DPG nº 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK

Primeira Subdefensora Pública-Geral

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CSDP Nº 013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa membra para Banca Examinadora da Prova Oral do V Concurso para ingresso na carreira de Defensor/a Público/a do Estado do Paraná

O **CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 27, XI e XII, e no art. 78, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 19/2023, que estabelece regras para a realização do V Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a;



CONSIDERANDO o Edital CSDP nº 12/2024 e o contido nos SEI/DPEPR nº 24.0.000000981-0, 24.0.000001663-9, 24.0.000001502-0 e 24.0.000002571-9;
CONSIDERANDO o deliberado na 10ª Reunião Ordinária de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **Ricardo Santi Fischer** para compor a Banca Examinadora da Prova Oral do V Concurso para ingresso na carreira de Defensor/a Público/a do Estado do Paraná como examinador do **Grupo A**, em substituição à Defensora Raíssa Bakker de Moura.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DOF Nº 012/2024/DOF/DPPR

Alteração Orçamentária

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG Nº 534/2024, e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023 (LOA 2024), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023 (LDO 2024).

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar valores entre elementos de despesa de mesma dotação consignada no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. O ajuste totaliza R\$ 1.504,00 (um mil e quinhentos e quatro reais), de acordo com o anexo I desta portaria.

Art. 3º. Resguardada a publicação do ato, esta portaria tem efeitos a partir desta data.

Curitiba, 02 de dezembro de 2024.

LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA

Diretor de Orçamento e Finanças



Tabela, com 06 linhas.

ANEXO I da Portaria DOF nº 012/2024
Tipo de Ajuste: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária.
Registro SIAFIC: 2024FC001129
Dotação: 0701.03.061.24.8008 / 70 / 3.3 – Atuação da Defensoria Pública / Demais Vinculações Decorrentes de Transferências / Outras Despesas Correntes
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.46 / Fonte: 700 / Valor: R\$ 1.504,00
REDUÇÃO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.49 / Fonte: 700 / Valor: R\$ 1.504,00

PORTARIA 119/2024/PES/DPPR

Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONCEDE

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
FABIOLA CAMELO	DEFENSORA	139066642	04	07/01/2025 a 10/01/2025

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 117/2024/PES/DPPR

Concede Licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;



CONSIDERANDO o Laudo CSO nº11 de 27 de novembro de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
FERNANDA CORREA	ANALISTA	75204957	15	26/11/2024 a 10/12/2024

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 128/2024/PES/DPPR

*Homologa Indicação de Servidor para atuação em
Regime de Teletrabalho.*

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de
3 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 24.0.000002520-4,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a indicação da gestora da unidade a fim de autorizar a atuação do
servidor infracitado em regime de Teletrabalho:

Tabela, com 2 linhas e 4 colunas.

NOME	CARGO	RG	TÉRMINO
DIOGO MARTINS GOMES	Técnico da Defensoria	137502380	31/12/2025

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas



PORTARIA 123/2024/PES/DPPR

Alterar portaria 076/2024/PES/DPPR da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

ALTERA

Art. 1º. Portaria 076/2024/PES/DPPR publicada no diário eletrônico de nº 683 em 06 de novembro de 2024.

Onde se lê:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
LUIS GUILHERME MARQUES DA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO	99656891	07	01/11/2024 a 07/11/2024

LEIA-SE:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
LUIS GUILHERME MARQUES DA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO	99656891	24	01/11/2024 a 24/11/2024

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 124/2024/PES/DPPR

Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.



O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONCEDE

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA	DEFENSORA	13293178	01	17/12/2024

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 125/2024/PES/DPPR

Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONCEDE

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA	DEFENSORA	449359359	32	07/01/2025 a 07/02/2025

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 121/2024/PES/DPPR

Concede Licença Prêmio ao defensor público do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONCEDE

Art. 1º. Licença prêmio ao defensor público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
TIAGO BERTÃO DE MORAES	DEFENSOR	14.706.132-3	20	27/01/2025 a 15/02/2025

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 08/2024/NUCIDH/DPPR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

O COORDENADOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO NUCIDH, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos períodos de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, o Defensor Público ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA foi designado para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, conforme Memorando Conjunto Núcleos 01/2023/DPPR e decisão do protocolado 21.424.193-5

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados, e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;



CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta Sede, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensor (a) Público (a) ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA nos dias 16/11/2024 a 17/11/2024, a fim de compensar 02 dias de atividades exercidas durante o período do recesso do Judiciário, ficando dos demais dias a serem fruídos em momento oportuno.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2024.

ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA
Defensor Público
Coordenador do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos-NUCIDH

PORTARIA Nº 026/2024/NUDEM/DPPR

Regulamenta o período de recesso judiciário no âmbito do NUDEM

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES (NUDEM), no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhes são conferidas pela RESOLUÇÃO DPG Nº 054/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do expediente do NUDEM durante os períodos de recesso do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 e art. 17 da Resolução DPG nº 229/2021;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 24.0.000001723-6, que estabeleceu que cada Núcleo Especializado informará à Diretoria de Comunicação, para divulgação, seus respectivos canais de contato (telefone e e-mail) e o/a membro/a e/ou servidor/a responsável pelo atendimento nos dias de plantão.

RESOLVE

Por meio da presente portaria, regulamentar o período do recesso judiciário no âmbito do NUDEM nos seguintes termos:



Art. 1º. Fica designada para participar do plantão de recesso judiciário a seguinte membra:

I – **Helena Grassi Fontana**, para atuação no período de 20/12/2024 a 06/01/2025;

Art. 2º. Fica designada para participar do plantão de recesso judiciário a seguinte servidora:

I – Camila Mafioletti Daltoe, assessora jurídica da Defensoria Pública, no período de 20/12/2024 a 06/01/2025;

Art. 3º. A servidora deverá cumprir a carga horária integral, de 7 (sete) horas diárias, na modalidade de teletrabalho.

Art. 4º. O horário de atendimento no Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres será das 12h às 18h.

Art. 5º. Para o plantão, será utilizado o telefone celular (41) 99285-8134 e o e-mail nudem@defensoria.pr.def.br.

Art. 6º. Comunique-se ao Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de dezembro de 2024

HELENA GRASSI FONTANA
Defensora Pública - Coordenadora do NUDEM

PORTARIA 001/2024/ALMIRANTE TAMANDARÉ/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **23/03/2024 e 12/10/2024**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Martina Reiniger Olivero** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **RESOLUÇÃO 026/2024 DA 2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL E DA RESOLUÇÃO 032/2024 DA 1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias,



mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Martina Reiniger Olivero** no(s) dia(s) **16/12/2024 e 17/12/2024** a fim de compensar **02** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **do(a) Plantão da Justiça do Espectador**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de dezembro de 2024.

Almirante Tamandaré, 01 de dezembro de 2024.

MARTINA REINIGER OLIVERO
Defensora Pública Coordenadora

PORTARIA 02/2024/AEMA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensora Pública em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL PARA MUTIRÕES DE ATENDIMENTO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **23/11/2024 a 23/11/2024**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Mariana Mantovani Monteiro** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **Resolução DPG nº 650/2024**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recurso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias



trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;
CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Mariana Mantovani Monteiro** no(s) dia(s) **06/12/2024**, a fim de compensar **01** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **Fiscalização das Provas da 2ª Fase do V Concurso para membro/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de novembro de 2024.

Curitiba, 02 de novembro de 2024.

MARIANA MANTOVANI MONTEIRO
Defensora Pública

PORTARIA 0009/2024/NUFURB/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **20/12/2022 a 06/01/2023**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI** foi designada(o) para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos da **RESOLUÇÃO DPG nº 354/2022**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;



CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI** no(s) dia(s) **02/12/2024, 03/12/2024 e 04/12/2024**, a fim de compensar **03** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de DEZEMBRO de 2024.

Curitiba, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI
Defensor Público

